Ata da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto Ambiental-EIA/RIMA do empreendimento "Loteamento Residencial Alphaville Santana", de responsabilidade da Alphaville Urbanismo S.A, realizado no dia 16 de dezembro de 2003, no Município de Santana de Parnaíba.

Realizou-se, no dia 16 de dezembro de 2003, às 19h00, na Casa-Clube Atlético Santana, localizada na Rua Suzana Dias, 260, Centro, Santana de Parnaíba – SP, a Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA do empreendimento "Loteamento Residencial Alphaville Santana", de responsabilidade da Alphaville Urbanismo S.A. Dando início aos trabalhos, o Secretário-Executivo do Consema, Germano Seara Filho, declarou que, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do Consema, Prof. José Goldemberg, saudava e dava boas-vindas a todos que haviam comparecido: às autoridades do Poder Executivo - os Secretários de Obras e de Planejamento do Município, Roberto Xavier e Roberto Inácio, respectivamente – aos representantes do Poder Legislativo - Vereadores e Deputados Estaduais presentes –, aos representantes de órgãos públicos e de entidades civis e ambientalistas, enfim, a todos que vieram participar dessa audiência. Declarou que tinha a missão de inicialmente compor a Mesa de Trabalhos, chamando para dela fazerem parte os representantes da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção dos Recursos Naturais e Diretor do Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental-DAIA, Pedro Stech, e o representante do Consema, conselheiro Carlos Bocuhy. Depois de explicar que a audiência pública constituía um dos momentos do processo de licenciamento ambiental cujo objetivo era ouvir a sociedade e recolher subsídios sobre o projeto que seria apresentado, contribuições estas que seriam juntadas ao processo para que os técnicos dos órgãos responsáveis pelo licenciamento as analisassem e verificassem a possibilidade ou não de incorporá-las ao projeto, o Secretário- Executivo expôs resumidamente as normas estabelecidas pela Deliberação Consema 34/01 para a condução das audiências públicas. Em seguida, após o representante da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção dos Recursos Naturais, Pedro Stech, informar em que fase do processo de licenciamento ambiental esse projeto se encontrava e de tecer comentários a respeito da importância da participação da comunidade nas audiências públicas, passou-se à etapa em que se manifestam os representantes do empreendedor e da equipe técnica que elaborou o EIA/RIMA. Marcelo Viller, Diretor de Projetos Alphaville Urbanismo S.A, ofereceu informações sobre o histórico do Complexo de Empreendimentos Alphaville, que, iniciado em 1973, se estendia desde Barueri até o Município de Santana do Parnaíba, tendo se expandido para outros locais do País, e que esses empreendimentos se caracterizavam pelo planejamento e pelo respeito ao meio ambiente; que, especificamente em relação ao Projeto Alphaville Santana, ele se localizava a oeste do Complexo Alphaville Tamboré, precisamente perto da Barragem Edgar de Souza, com extensão de 1 milhão e 283 mil m^2, dividido em três glebas, localizando-se a maior na APA do Rio Tietê e as outras duas menores numa área mais comercial e que seriam destinadas a edificações apenas aquelas áreas que não possuíam restrições ambientais, perfazendo 19% das glebas e nas quais se previa a construção de 505 lotes residenciais e 65 comerciais ou empresariais, e que essa distribuição tornaria possível a criação de grandes reservas de mata atlântica; que esse projeto já havia sido apresentado ao Colegiado Gestor da APA do Tietê, e que se pretendia com sua implantação, além de preservar o patrimônio ambiental, possibilitar sua utilização pela comunidade de Santana do Parnaíba e da região de Alphaville e Tamboré; que a densidade ocupacional seria a mais baixa da região, ou seja, 4,1 família por hectare, por se tratar de

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05489-900 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11) 3133-3622 Fax.: (0xx11) 3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br

um conceito novo de empreendimento que respeitava integralmente o patrimônio ambiental, procurando-se adensar apenas as áreas mais elevadas e desprovidas de vegetação significativa, liberando as demais para a preservação, e que, do ponto de vista imobiliário, o fato de esse projeto urbanístico se encontrar cercado por uma reserva ambiental garantia seu sucesso econômico, sendo esse o motivo pelo qual os empreendedores tinham muito interesse em garantir a preservação daquela área verde. Juan Piaza, representante da empresa consultora JGP responsável pela elaboração do EIA/RIMA, ofereceu informações detalhadas acerca dos estudos realizados, que incluíam dados sobre a localização da área, as ocorrências de vegetação, seu tipo ou classificação, o modo como será feita sua preservação; sobre os acessos que serão construídos, sobre o abastecimento de água e o tratamento de esgoto; sobre as diretrizes que orientarão a drenagem e que contemplarão o controle total do escoamento das águas; sobre o índice de impermeabilização e a dispensa de área de empréstimo de bota-fora; sobre o projeto de paisagismo, que incluirá revegetação e jardinagem dos lotes, ruas e praças, além de corredores de fauna; sobre os impactos positivos – entre eles a geração de emprego, a valorização imobiliária e o aumento da arrecadação fiscal, e sobre os impactos negativos, cuja minimização incluirá, entre outras medidas de mitigação, a adequação da topografia, o balanceamento, a terraplanagem, a adequação dos sistemas de drenagem superficial e a implantação de projeto paisagístico, de corredores de fauna e de sistema de gestão ambiental. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes do Coletivo das Entidades Ambientalistas Cadastradas no Consema. Miriam Arantes Barcelos, representante do Movimento Defenda São Paulo, teceu considerações sobre sua participação, que se prendia basicamente à defesa do patrimônio histórico do Município de Santana de Parnaíba, e que a preocupação que tinha com esse empreendimento se iniciava com sua nomenclatura, que era Alphaville-Santana, o que considerava uma usurpação, um grande desrespeito para com uma cidade histórica datada de 1580 e cuja imagem não poderia ser utilizada como *marketing* para venda de loteamentos; que a preservação ambiental era tarefa de toda sociedade, inclusive dos Poderes Públicos; que os impactos sócio-culturais dificilmente eram mensuráveis em um EIA/RIMA e que não se poderia aprovar empreendimentos imobiliários com ação tão devastadora e estranguladora do patrimônio histórico e cultural como vinha sendo feito em Santana de Parnaíba, um Município que ainda tentava preservar o seu reconhecido patrimônio histórico; e que, por esses motivos, propunha: 1. fossem adotadas, pelo Estado, medidas preventivas, como, por exemplo, declarar que constituíam um parque ambiental as duas margens do rio, evitando-se, assim, a conurbação dos terrenos localizados na margem oposta àquela em que estava implantado o loteamento Alphaville 14, que era precisamente junto da estação de tratamento de esgotos e da Estrada dos Romeiros; 2. fosse estabelecida a verdadeira extensão da área de preservação permanente, que era bem maior do que aquela definida pelo EIA/RIMA; 3. se impedisse o estrangulamento da produção artesanal local e sua substituição por produtos industrializados, que seriam vendidos no centro comercial de Alphaville 14, e que esse centro se restringisse à prestação de serviços de apoio aos moradores, como padarias e farmácias; 4. se estimulasse a realização de feiras para venda de produtos artesanais e se promovessem atividades que incrementassem o turismo local, como cursos e treinamentos, e também se reduzisse a taxação dos produtores locais, contribuindo, assim, para a geração de emprego; 5. se desenvolvessem projetos educativas e incentivadores, preparando a juventude para atividades que visassem a preservação cultural e o turismo, pois essas eram a verdadeira vocação da cidade, contando, para tanto, com o apoio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento e Turismo do Estado de São Paulo, que vinha instituindo o Circuito dos Bandeirantes; 6. se analisasse se o incremento do tráfego local

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05489-900 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11) 3133-3622 Fax.: (0xx11) 3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br

prejudicaria ou não a qualidade de vida da região; e que fazia ainda as seguintes solicitações: 1. que o Comitê da Bacia do Alto Tietê oferecesse parecer sobre esse empreendimento; 2. que fosse igualmente oferecido um parecer sobre a adequação desse empreendimento com o disposto pela Resolução 16, editada pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e Turismo, de 14/11/03, instituindo o "Circuito turístico do Alto e Médio Tietê - Roteiro dos Bandeirantes"; 3. que a Secretaria da Cultura emitisse também um parecer sobre o tombamento da cidade histórica de Santana de Parnaíba e dos casarões e da Serra de Boturama que circundava a cidade. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes da sociedade civil. Phillip Tribucait, representante da Inter Alpha, declarou que essa entidade, visando garantir o crescimento ordenado da região, alertava que o empreendimento classificava-se como zona residencial de baixa densidade, cuja lei estabelecida uma taxa de ocupação de ate 0,5, mas que o projeto visava que essa taxa girasse em torno de 0,7, portanto, acima dos limites impostos pela legislação; que outra irregularidade dizia respeito aos lotes comerciais, uma vez que a legislação estipulava que suas dimensões mínimas fossem 250 m², e que o projeto previa lotes com dimensões de apenas 125 m², sem fazer qualquer menção ao coeficiente de construção dos edifícios em lotes comerciais; que o Rio Tietê, na altura do loteamento, tinha largura acima de 150m, o que exigia que a faixa de recuo fosse de 150m em cada margem, o que não poderia ocorrer dada a existência da Rodovia dos Romeiros; que o projeto possuía incorreções também no que dizia respeito ao índice de mobilidade, pois não considerava os horários de pico do tráfego local; e que o tratamento dos efluentes seria feito nas ETEs privadas das residências, em virtude da falta de interesse do Poder Público para solucionar esse problema. Da Silva, representante do Grupo Ecológico Calangos da Mata, questionou a metodologia utilizada pela empresa JPG para o levantamento da fauna, que havia classificado o local apenas como área de passeio dos animais da região, e que dispunha de dados levantados por estudos realizados sobre a região há apenas dois anos, os quais classificavam o local como *habitat* natural da jaguatirica, e que a presença de apenas um animal pertencente a uma espécie em extinção inviabilizaria o loteamento; que não constava no EIA/RIMA os nomes e registros dos profissionais responsáveis pelos estudos arqueológicos feitos em apenas dois dias e baseados em dados colhidos há dois anos; que os mapas e anexos não estavam disponíveis no *link* criado pela SMA e que isso dificultava a participação popular; que não ficara claro como seria feita a transposição de animais de uma para outra área, tendo em vista o arruamento do terreno e o fato de nele terem sido executados serviços de terraplenagem. Babi Nogueira, representante da entidade Ibioca Nossa Casa na Terra, declarou que, como moradora de Embu das Artes, outra cidade histórica e gêmea de Santana do Parnaíba, expressava sua preocupação com o futuro deste Município, pois temia que os graves problemas sofridos por Embu em decorrência de um processo de ocupação desordenada se repetissem em Santana de Parnaíba, embora, na verdade, o que estava ocorrendo fosse justamente o contrário, ou seja, uma invasão organizada, mas que os efeitos eram semelhantes, pois eram aqueles igualmente gerados por uma superpopulação; que o loteamento iria instalar-se ao lado do Rio Tietê, um rio urbano morto, que, se fosse tratado, poderia abastecer a região; que os impactos gerados na vegetação e na fauna local, o crescimento populacional desordenado, a geração de emprego e a fiscalização de reserva particular do patrimônio eram aspectos do empreendimento que deveriam ser mais bem abordados nos estudos, os quais deveriam igualmente esclarecer se ocorreriam ou não alterações no clima de São Paulo com o desaparecimento crescente do cinturão verde envoltório e os problemas relacionados com o abastecimento público de água, o qual se encontrava cada vez mais comprometido. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes do Poder Legislativo.

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05489-900 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11) 3133-3622 Fax.: (0xx11) 3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br

Agnaldo Moreno, Vereador do Município de Santana do Parnaíba, comentou que há vinte anos atrás o centro histórico de Santana de Parnaíba era totalmente abandonado pelo Poder Público e por todos e que, com a chegada na cidade dos empreendedores da Alphaville, houve um resgate desses monumentos protegidos por lei, pois todos eles foram restaurados; que, igualmente em decorrência da implantação desses loteamentos, a Prefeitura passou a arrecadar um volume maior de impostos, como, por exemplo, o IPTU; que um dos problemas a serem combatidos pelo Município referia-se às invasões, que faziam com que Santana do Paranaíba fosse reconhecida como a cidade que atualmente mais crescia no Brasil, e que esse crescimento se baseava na implantação de uma boa infra-estrutura e na preservação ambiental, que eram os princípios que norteavam os empreendimentos Alphaville ali instalados; que as entidades ambientalistas locais deveriam contribuir para resolver outros problemas que estavam afetando a qualidade de vida da região, como a falta de saneamento básico, ou seja, a existência de um verdadeiro esgoto a céu aberto nas margens do Rio Tietê e que possibilitava o aparecimento, entre outros problemas, de pernilongos. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes do Poder Executivo. O Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, Roberto Xavier, comentou que, pelo teor das manifestações, parecia que as entidades locais desconheciam a história, a legislação municipal e as ações promovidas pelo Poder Público e pouco contribuíam para a melhoria do projeto; que esse foi o primeiro empreendimento para cuja implantação no Município se exigiu a apresentação de EIA-RIMA, e que ele ia ao encontro, integralmente, dos interesses da administração pública e das diretrizes municipais. Roberto Ignácio, Secretário de Planejamento e Receita do Município de Santana de Parnaíba, comentou que desde 1997, no início da gestão do Prefeito Silvinho Peciolli, até hoje diversas ações haviam sido realizadas na área de planejamento, como, por exemplo, elaborado o Plano Diretor do Município e consolidado o zoneamento, além da realização de concurso público com vistas à implementação do projeto de preservação do entorno e do centro histórico; que pedia a colaboração dos ambientalistas para o movimento que visava obter apoio do Governo do Estado para implementação de uma oitiva ao Município no que concernia à execução do bombeamento das águas do Rio Pinheiros para o Rio Tietê, que vinha aumentando consideravelmente a poluição deste último manancial e, conseqüentemente, a poluição no Interior do Estado, e que isso, como todos sabiam, causava enormes danos à saúde da população, além de afetar a qualidade de vida, e que um das decorrências dessa poluição era o surgimento de espumas contaminadas, à altura do Município de Pirapora de Bom Jesus; que a administração pública vinha se preocupando com a preservação do patrimônio histórico e cultural do Município dentro de suas possibilidades e competências legais legais. Passou-se à etapa das réplicas. Marcelo Viller, Diretor de Projeto da Alphaville Urbanismo Sociedade Anônima, observou que os cinco minutos aos quais tinha direito eram exíguos para responder todos os questionamentos feitos, embora tivesse uma explicação para cada um dos questionamentos feitos, os quais decorriam muito mais do desconhecimento do trabalho a ser realizado pelo empreendedor do que de problemas reais; que utilizava como modelo outro empreendimento construído pela Urbanismo Alphaville S.A., o loteamento Alphaville de Curitiba, para lembrar que todos os impactos que serão gerados pelo novo empreendimento eram extremamente positivos, como, por exemplo, a geração de 3,2 empregos por lote, seja na manutenção das áreas verdes, nas área comercial, na segurança, na jardinagem, nos serviços domésticos e de motorista; que, do ponto de vista dos impactos nas áreas tombadas como patrimônio histórico, o empreendimento, por se localizar no lado oposto a essas regiões, não causaria nenhum impacto negativo, mas, sim, positivo, pois o empreendimento traria para o Município uma população com poder econômico suficiente para

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05489-900 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11) 3133-3622 Fax.: (0xx11) 3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br

fomentar a atividade comercial, como o artesanato, e o turismo da região; que Alphaville era muito mais do que um loteamento, pois era uma alternativa de qualificação urbana para todo o seu entorno, o que era bem ilustrado pelo Município de Barueri onde se tinha os melhores índices de saneamento e de urbanização, onde alto o número de escolas públicas por habitante, exatamente devido a contribuição de tributos que a Alphaville gerava para esse Município; que esse empreendimento atendia à legislação vigente e iria intensificar muito pouco o tráfego da região, e que o empreendedor estava destinando parte da sua cota para a solução desses problemas. Juan Piazza, representante da empresa consultora JGP, comentou que, com relação à legislação municipal, havia um erro de interpretação no EIA/RIMA, precisamente no que dizia respeito à taxa de ocupação dos lotes residenciais, pois na legislação em vigor a taxa era de 0,5 e não 0,7 como estava colocado no estudo e esse limite estava sendo respeitado pelo empreendimento; que, em relação ao lote comercial, quando se concluía o EIA/RIMA se discutia sobre uma mudança na legislação municipal, o que de fato ocorreu, e que o empreendimento se adequaria às novas exigências por ela estabelecida; que a área de preservação permanente em torno do reservatório Edgar de Souza era de 100m; que 95% da vegetação significativa seriam preservados e que o empreendimento afetaria apenas 6% de vegetação em estágio médio e menos de 1% daquela que se encontrava em estágio avançado, de forma que os impactos sobre a vegetação e a fauna seriam mínimos, o que conferia ao empreendimento grande sustentabilidade ambiental; que haviam sido levantadas todas as alternativas possíveis para implantação de um corredor de fauna, e que não fora escolhida aquela que consistia em se implantar corredores no meio, uma vez que ele interceptaria a circulação veicular, tendo se optado em construir dois corredores que ficarão totalmente isolados; que, em relação ao pedido formulado de pareceres da Secretaria da Cultura e do Comitê de Bacias sobre o empreendimento, não era competência do empreendedor pedi-los, mas, sim, do DAIA, se entender serem eles necessários; que o empreendimento causaria impactos mínimos nos recursos hídricos, pois o consumo seria relativamente pequeno e teria total condições de ser atendido pela Sabesp; que se previa a instalação de uma ETE, com remoção de 98% da carga orgânica e que geraria, pois, um efluente muito mais limpo que a água que tinha no corpo receptor, que era o reservatório Edgar de Souza; que, em relação aos impactos culturais, eles se restringiam ao núcleo Alphaville-Barueri, pois, em Santana do Parnaíba, se punha em prática um planejamento que preservava a qualidade do entorno do centro histórico e sua paisagem; que o carregamento do tráfego na Avenida Alfa Norte, na condição de pico, só ocorrerá daqui a 50 anos, mas que ele já existia em Alhpaville-Barueri existia. Depois de Miriam Arantes Barcelos reiterar o pedido que formulou para que fossem solicitados os pareceres dos órgãos acima referidos, Carlos Bocuhy, igualmente representante do Coletivo das Entidades Ambientalistas Cadastradas no Consema, comentou que se preocupava com o fato de essa ser a primeira audiência realizada em Alphaville, pois, em virtude da importância da região, deveriam ter sido solicitados Estudos de Impacto Ambiental para os empreendimentos que haviam se instalado na região, principalmente em decorrência dos seguintes aspectos: 1. porque esse Município integrava uma rota precisa de crescimento para RMSP, que se estimava chegaria, em 2015, a 21.2 milhões de pessoas, e que esse aumento populacional incrementaria uma demanda tal que acarretaria a falta de água nessa região; que estava se construindo uma grande crise ambiental em decorrência da falta de planejamento da metrópole, cuja poluição já alcnaçava altos índices, e que tanto a concentração da poluição como o contínuo crescimento da mancha urbana provocavam os conhecidos efeitos de "ilhas de calor" ; que discordava da proposta de se construir uma adutora no Vale do Ribeira por recalque de 700m serra acima, pois, além do seu alto custo, esse processo levaria o mesmo tempo

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05489-900 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11) 3133-3622 Fax.: (0xx11) 3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br

que seria exigido pela reversão do Médio Tietê na região de Barra Bonita; que essas preocupações que exteriorizava tinham como objetivo proteger o Cinturão Verde da Reserva da Biosfera da RMSP, e que concebia a realização de audiências públicas como um mecanismo essencialmente democrático, que todas as colocações feitas deveriam ser levadas em consideração quando da análise da viabilidade do empreendimento, que se preocupava com a poluição atmosférica e se colocava à disposição do Secretário de Meio Ambiente, para lhe oferecer um relato de como essa questão vinha sendotratada no âmbito da Promotoria Pública. Pedro Steck, representante da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção dos Recursos Naturais e Diretor do Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental, ofereceu os seguintes esclarecimentos: 1. que o DAIA não estava conseguindo, devido a alguns problemas técnicos, inserir os mapas e os anexos dos EIAs/RIMAs no *site* da SMA, embora os técnicos estivessem trabalhando com o objetivo de resolver esse problema; 2. que, com relação aos pareceres solicitados, não sabia se já se havia instituído o Conselho Gestor da Bacia Médio Tietê, mas que de antemão concebia que esse empreendimento não exerceria nenhuma influência importante na Bacia do Rio Tietê; 2. que nenhuma consulta havia sido feita à Secretaria de Estado da Cultura, uma vez que esse empreendimento se localizaria no lado oposto ao circuito turístico da região; 3. que havia solicitado ao empreendedor que consultasse o Comitê Gestor da APA do Tietê, uma vez que o empreendimento causaria interferências na área, e que não se previa consultar a Secretaria de Estado da Cultura, dado que o empreendimento se localizava fora da área tombada. Em seguida, o Secretário-Executivo do Consema declarou que quem ainda tivesse interesse em contribuir para o aprimoramento desse projeto teria ainda oportunidade de fazê-lo em até cinco dias úteis, a partir da data dessa audiência, e poderia encaminhar essa contribuição pelos Correios ou protocolá-la diretamente na Secretaria Executiva do Consema. Declarou, em seguida, que, como haviam sido cumpridas todas as etapas da audiência, declarava-a encerrada. Foram entregues à Mesa de Trabalhos dois documentos: 1. estudo elaborado pela entidade Defenda São Paulo e assinado por Myrian Arantes Barcellos; e 2. documento intitulado “Loteamento Fechado” e “Condomínio”, encaminhado pelas entidade Movimento Salve a Mata-Cotia/Itapevi e Grupo Ecológico Galangos da Mata e assinado por José Carlos da Silva. Eu, Paula Frassinete de Queiroz Siqueira, Diretora da Divisão de Documentação e Consulta da Secretaria Executiva do Consema, lavrei e assino a presente ata.

PS-ARMBP-RBA

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05489-900 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11) 3133-3622 Fax.: (0xx11) 3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br